



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL DO PROCESSO Nr 297-2019-DE**

**SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS DE  
BLUMENAU – CBAE II**

O Diretor Interino de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Comandante do 3º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, no período **02 a 08 de Setembro de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Blumenau, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

### **1. DA FINALIDADE**

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários após a conclusão de todas as etapas necessárias.

### **2. DO CURSO**

**2.1** O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso de Formação de Bombeiros Comunitários, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação ([www.cbm.sc.gov.br](http://www.cbm.sc.gov.br)).

#### **2.2** Programa de matérias do CBAE:

<b>Módulo</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Carga horária</b>
<b>I</b>	Noções de primeiros socorros	16
<b>II</b>	Noções de extinção de incêndios	12
<b>III</b>	Sistemas preventivos contra incêndios	4
<b>IV</b>	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	8

<b>Carga horária total</b>	<b>40 h/a</b>
----------------------------	---------------

**2.3** Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

### **3. DAS VAGAS**

O curso disporá de 40 (quarenta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem no município de Blumenau.

### **4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

O curso será realizado no período de **17 de setembro a 14 de novembro de 2019**, com possibilidade de haver aulas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, das 19h às 22h15, na sede do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, localizado à Rua Sete de Setembro, número 2880, Blumenau/SC, em frente ao Terminal Proeb.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Os interessados deverão preencher corretamente o formulário online informando todos os dados solicitados no link <https://forms.gle/SjGBBwp67VQuTdWW7> entre 02 a 08 de Setembro de 2019.

**5.2** Serão eliminadas as inscrições que estiverem incompletas ou duplicadas (será admitida apenas uma inscrição por candidato, sendo que apenas a última inscrição será considerada);

**5.3** Ao final do preenchimento do cadastro, um e-mail automático será enviado ao candidato confirmando a inscrição.

### **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1** Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade completos até o dia 17 de Setembro.

**6.2** Estar em dia com suas obrigações legais.

**6.3** Ter concluído no mínimo o ensino fundamental.

**6.4** Possuir certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;

**6.5** Não ter sido aprovado nesse mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM);

**6.6** Não ter sido excluído de curso anterior promovido pelo CBMSC.

### **7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**7.1** O preenchimento das vagas se dará por sorteio, a ser efetuado pelo B-3 do 3º Batalhão de Bombeiros Militar. A lista de sorteados conterà 80 nomes, listados do 1º a 80º lugar, conforme a ordem do sorteio. Os candidatos listados da posição 1º a 40º estão previamente aprovados para o CBAE, porém só terão sua matrícula efetivada se cumprirem os requisitos previstos no item 8 deste Edital. Os candidatos listados da posição 41º a 80º comporão o cadastro de reserva.

**7.2** A lista de sorteados será publicada na página oficial do Facebook do 3º Batalhão de Bombeiros Militar e enviada ao e-mail pessoal cadastrado pelo candidato sorteado no dia 13 de Setembro de 2019.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Estarão aptos a realizar a matrícula no curso os 80 candidatos sorteados, conforme o item 7.1. As matrículas dos candidatos integrantes do cadastro de reserva só serão efetivadas caso algum candidato listado nas posições de 1º a 40º não tenha sua matrícula efetivada, respeitando-se a ordem do sorteio para ocupação das vagas disponíveis.

**8.2** O período de realização da matrícula será de 10 a 13 de setembro, das 09h00 às 17h00, na sede do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, localizado à Rua Sete de Setembro, número 2880, Blumenau/SC, em frente ao Terminal Proeb.

**8.3** Para a realização da matrícula no curso, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou representado legalmente por procuração válida, conforme o período, local e horários determinados no item 8.2.

**8.4** No ato da matrícula, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- A. cópia simples de carteira de identidade própria com foto (admite-se RG, CNH, passaporte ou carteira de trabalho), devendo apresentar a original para conferência;
- B. cópia simples do certificado de conclusão do ensino fundamental (ou maior), devendo apresentar o original para conferência;
- C. cópia simples de comprovante de residência (se não estiver no nome do candidato, também deverá ser entregue uma declaração assinada pelo titular do comprovante de residência atestando que o candidato reside no endereço do comprovante), devendo apresentar o original para conferência.
- D. ficha de inscrição (anexo A) impressa e assinada, com o preenchimento à mão de todos os dados solicitados com letra legível, sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato.
- E. certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal impressa, que pode ser obtida online e gratuitamente pelo endereço <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>.
- F. certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual impressa, que pode ser obtida online e gratuitamente pelo endereço <https://cert.tjsc.jus.br/modelo/criminal>.

**8.5** Não terá sua matrícula efetivada o candidato que:

- a) apresentar documentos com dados divergentes daqueles preenchidos no formulário online de inscrição (item 5.1) sem justificativa plausível;
- b) não cumprir qualquer exigência dos itens 8.3 e 8.4.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso de Formação de Bombeiros Comunitários e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

**9.2** Para ser aprovado no CBAE, o aluno deverá atingir, em cada módulo, frequência mínima de 75% nas aulas e nota igual ou superior a 7 (sete), conforme preconizado nas Instruções Gerais de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 40-01-BM);

**9.3** Ao término do curso, será divulgada a classificação final, em ordem decrescente de valor estabelecido pela coordenação do serviço comunitário da OBM, com base no desempenho do aluno no CBAE, que leva em consideração:

1. média geral, definida pela soma dos resultados obtidos pela multiplicação da média final de cada disciplina pelo seu índice de carga horária, conforme IG 40-01-BM;
2. conceito de participação, atribuída pela coordenação do curso, com base na participação do aluno durante as atividades de ensino;
3. em caso de empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade, conforme IG 40-01-BM.

**9.4** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Chefe do B-3 e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**9.5** Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail [3b3aux@cbm.sc.gov.br](mailto:3b3aux@cbm.sc.gov.br) ou [3b5aux@cbm.sc.gov.br](mailto:3b5aux@cbm.sc.gov.br).

Quartel da DE, Florianópolis, 27 de agosto de 2019.

---

**GUIDEVERSON DE L. HEISLER - Ten Cel BM**  
Diretor Interino de Ensino do CBMSC

---

**LUCIANO MOMBELLI DA LUZ – Ten Cel BM**  
Comandante do 3º BBM

## ANEXO A

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome		
Endereço		
Bairro	Cidade	
Telefones	E-mail	
RG	CPF	
Escolaridade		
Naturalidade	Estado Civil	
Filiação		
Data Nascimento	Profissão	
Endereço Profissional		
Empresa	Fone	
Apresenta Algum Problema de Saúde	Sim	Não
Caso positivo, qual?		
Sabe Nadar	Sim	Não
Local e Data		
Assinatura		

-----  
PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome/Mtcl: \_\_\_\_\_